

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777 CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 972/2002

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3.526 EMOGIOGIOC

PUNCIONÁRIO

Súmula:- Autoriza a construção de um Ginásio de Esportes no Parque Alvamar II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Antonio da Cunha.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado a construção de um Ginásio de Esportes na quadra nº 55, do loteamento denominado Parque Residencial Alvamar II, da Planta Urbana da cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de março de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal